



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N°756

De 10 de Março de 2026

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A Câmara Municipal de Campo Belo-MG, aprovou e eu, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a contratação temporária de 01 (um) **Agente de Contratação** para atuar junto à Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Art. 2º A contratação de que trata esta Resolução será precedida de **Processo Seletivo Simplificado**, assegurados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º O Processo Seletivo Simplificado conterà prova ou avaliação de conhecimentos técnicos específicos compatíveis com as atribuições do cargo de Agente de Contratação, especialmente relativos à Lei nº 14.133/2021 e à legislação correlata.

§ 2º O edital estabelecerá os requisitos mínimos de escolaridade, experiência profissional, critérios de avaliação, classificação e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O prazo da contratação será de 12 (doze) meses.

Art. 4º As especificações exigidas para a contratação autorizada por esta Resolução, inclusive carga horária, vencimentos e jornada de trabalho, são as que constam na Lei Complementar Municipal nº 210/2023 e suas posteriores alterações.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Os recursos orçamentários necessários à execução desta Resolução são os constantes da programação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

Presidente